



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Assunto: *Repasse financeiro à organização da sociedade civil denominada APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Trombudo Central/SC), inscrita no CNPJ nº 79.369.310/0001-38 referente à quarta parcela do repasse conforme nota de empenho 733/2020 de 12 de março de 2020 e liquidação 2103/2020 de 31 de julho de 2020*

Objeto: *Sistema de cooperação financeira para manutenção dos alunos matriculados no ensino de educação especial.*

PARECER CONCLUSIVO:

Estabelece a Lei n. 13.019/2014 que a prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas em seu artigo 63 e 66, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

A análise da prestação de contas considerará a verdade real e os resultados alcançados.

A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

Feitas estas considerações, observamos da análise do processo de prestação de contas que a entidade APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Trombudo Central/SC) atendeu as exigências legais com relação a execução financeira da prestação de contas de repasse

financeiro, constatando-se assim, o cumprimento de todos os elementos e formalidades exigidos pela Lei 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, sobre repasse de recursos financeiros para instituição APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Trombudo Central/SC), inscrita no CNPJ nº 79.369.310/0001-38 referente à quarta parcela do repasse conforme nota de empenho 733/2020 de 12 de março de 2020 e liquidação 2103/2020 de 31 de julho de 2020 as seguintes documentações.

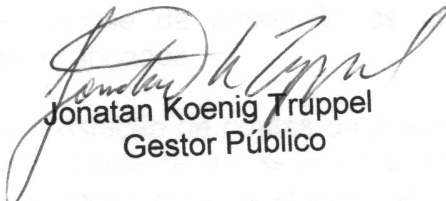
- Relatório Técnico da Secretaria de Educação, referente a prestação de contas da Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE;
- Ofício nº 049/2020 APAE;
- Balancete de prestação de contas de recursos;
- Extrato Bancário;
- Documentos para comprovação dos gastos;
- Notas Explicativas.

Diante das informações elencadas esse gestor homologa a documentação e também recomenda que para as próximas prestações de contas seja apresentado relatório de atendimentos dos alunos de nosso município, bem como fotos das atividades realizadas.

As prestações de contas serão remetidas ao controle interno para avaliação.

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVA** em forma e conteúdo a presente prestação de contas, estando em condição de ser arquivada, cumprindo-se a legislação em vigor.

Braço do Trombudo, 02 Setembro de 2020


Jonatan Koenig Truppel
Gestor Público